

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 23/2018 COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS

Processo nº 50/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o Art. 28, inciso IV, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade, para a contratação por tempo determinado, de profissional para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Cruzeta/RN;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF/88);

CONSIDERANDO a necessidade de organização, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de servidor(a) temporário(a) do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária até conseqüente realização de Concurso Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, com a finalidade de organizar, acompanhar e avaliar o Processo Seletivo Público da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, para contratação de servidor(a) temporário do Quadro Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão será constituída por 03 (três) membros, sob a Presidência do membro Assistente de Administração e Finanças, conforme a relação abaixo:

MEMBROS TITULARES	CARGO
Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida	Assistente de administração e finanças
Joadi Medeiros de Almeida	Assistente Legislativo
Luís Gustavo Pereira de Medeiros Delgado	Coordenador de serviços jurídicos
MEMBRO SUPLENTE	CARGO
Luanna Ferreira da Silva Almeida	Assessora Administrativa

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar o Edital do Processo Seletivo, nos itens que forem de competência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN;

II - Planejar, acompanhar e avaliar os procedimentos administrativos necessários à realização do Processo Seletivo.

Art. 4º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício das referidas funções, sendo considerado como serviço relevante prestado à Câmara Municipal.

Art. 5º - Fica assegurada à comissão a faculdade de convocar servidores para prestarem assessoramento no que achar conveniente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 19 de junho de 2018.

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 59F2177D